

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 132/2021
DE 07 DE JUNHO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Denise Guisolfi de Moraes	01.11.2019 a 31.10.2020	21.06.2021 a 30.06.2021
Fabiane Tomazi de Mello	03.03.2020 a 02.03.2021	21.06.2021 a 30.06.2021
Marcos Rissato	11.08.2019 a 10.08.2020	21.06.2021 a 30.06.2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE JUNHO DE 2021**

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JUNHO DE 2021**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 133/2021
EM 07 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIA
CELEBRADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 2º, inciso XI, da Lei Federal 13.019/2014, e do art. 3º, inciso I, e art. 33, do Decreto nº 009/2017, de 07.02.2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal LAURA PADOVANI, detentora do cargo de Professora, GESTOR DA PARCERIA a ser celebrada entre o Município de São José do Ouro e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL, OSC, classificada no PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE JUNHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 134/2021
DE 07 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecida conforme requerimento protocolado sob nº 255/2021 em 28.05.2021, escala diferenciada para a jornada de trabalho regular da Servidora Municipal VERIDIANA SIMIONI MOREIRA, detentora do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a qual será exercida de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

Manhã	Tarde
Das 7h30min às 12h00min	Das 13h às 16h30min

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE JUNHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 135/2021
DE 07 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecida conforme requerimento protocolado sob nº 254/2021 em 28.05.2021, escala diferenciada para a jornada de trabalho regular da Servidora Municipal SANDRA DA COSTA CAMARGO, detentora do cargo de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual será exercida de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

Manhã	Tarde
Das 7h30min às 12h00min	Das 13h às 16h30min

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE JUNHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 136/2021
DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, que Regulamenta os Concursos e os Processos Seletivos Públicos no Município de São José do Ouro,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os Servidores Municipais abaixo nominados, para comporem a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, conforme segue:

SERVIDORES
Aline Bagio da Silva
Fabiane Tomazi de Mello
Mônica Rafaela Stanguerlin

Art. 2º. Competirá a Comissão designada a Coordenação e Fiscalização dos trabalhos da Comissão Executiva e auxiliar em todo o certame dos Processos, conforme as disposições do art. 15, Inciso I, do Decreto nº 044/2019.

Art. 3º. Fica revogada em todos os termos a Portaria nº 021/2021 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JUNHO DE 2021.

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 137/2021
DE 07 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO EXECUTORA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, que Regulamenta os Concursos e os Processos Seletivos Públicos no Município de São José do Ouro,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as Servidoras Municipais abaixo nominadas, para comporem a COMISSÃO EXECUTORA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, conforme segue:

SERVIDORES
Deivid Hoffmann Sebben
Eloisa Bianchin
Luciana Polo Rizzon

Art. 2º Competirá a Comissão designada, planejar e executar todas as tarefas relativas aos Processos Seletivos Simplificados, conforme as disposições do art. 16 e incisos, do Decreto 044/2019.

Art. 3º. Fica revogada em todos os termos a Portaria nº 022/2021 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 020/2021
DE 07 DE JUNHO DE 2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS DE ESTÁGIO – PROCESSO Nº 002/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO torna pública a realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Municipal nº 1806/2005, e alterações pelas Leis Municipais n.º 2290/2016 e 2384/2018, e Decreto nº 044/2019.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Estagiários será conduzido por Comissão de Coordenação e de Fiscalização e Executora, conforme as disposições do art. 15, do Decreto 044/2019.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

2 - DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

2.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

2.2. Carga horária semanal: 20 horas semanais para Ensino Médio e 30 horas semanais para áreas do Ensino Superior.

2.3. Local de realização do estágio: Secretaria Municipal de Educação e Setor Jurídico.

2.4. Período de duração do estágio: dois anos. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

3 - DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas as seguintes vagas de estágio para contratação imediata e formação de cadastro reserva (CR):

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

CR	estudantes na ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS.
CR	estudantes na ÁREA DE ENFERMAGEM.
CR	estudantes na ÁREA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
01 vaga + CR	estudantes na ÁREA DE EDUCAÇÃO
CR	estudantes na ÁREA DE NÍVEL MÉDIO.
CR	estudantes na ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

4. DO BOLSA AUXÍLIO

4.1. Ao estagiário caberá uma bolsa-auxílio, por hora de estágio efetivamente realizado, nos termos do art. 4º da Lei 1806/2005, alterada pela Lei 2290/2016, e do Decreto nº 008/2020, conforme segue:

Item	Graduação do Estagiário	Valor em R\$ hora
01	Cursos de Nível Médio - 2º Grau	5,61
02	Cursos de Magistério/Normal	6,32
03	Cursos Nível Superior	8,42
04	Cursos de Ciências Jurídicas	9,82

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário poderão ser realizadas no período de 08 a 23 de junho de 2021, das 8:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sita na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, na cidade de São José do Ouro - RS.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.3. A Inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas - por Tabelionato ou por servidor público -, a matrícula regular no respeito curso junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 04 (quatro) créditos, bem como índice de rendimento nas disciplinas já cursadas não inferior a 5,0 (cinco) ou conceito equivalente, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original.

6.1.1 Os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último ano (últimos dois semestres) dos respectivos cursos.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos:

- 6.2.1. Carteira de identidade (RG);
- 6.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.2.3. Comprovante de residência;
- 6.2.4. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
- 6.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral; e,
- 6.2.6. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

7. DA SELEÇÃO

7.1. A forma desta Seleção se efetuará através de “TÍTULOS”.

7.2. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

7.3. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

7.3.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

7.3.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

7.3.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

7.3.4. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	7º e 8º semestre	35
Língua estrangeira	Básico	10
	Intermediário	15
	Avançado	20



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Informática	Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
	Edição de imagem	10
	Internet	10
	Hardware	10
	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
Experiência profissional	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no site Oficial do Município na Internet, no prazo de três dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

8.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de três dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

8.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

8.6. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, mediante convocação por telefone, correio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência ao interessado.

9. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS:

9.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto neste edital.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9.2. Ultimada a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

9.3. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três dias.

9.3.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3.2. Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.3.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9.4. A lista final de selecionados será publicada no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

10.1.0 preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

10.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

10.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

10.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

10.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado;

10.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

10.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10.6.0 presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

10.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

10.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, contados da data de homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

11.4. Faz parte integrante deste Edital:

11.4.1. Formulário de inscrição – ANEXO I.

11.4.2. Formulário de recurso – ANEXO II.

11.4.3. Calendários de prazos – ANEXO III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO OURO, 07 DE JUNHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2021 EDITAL 020/2021, de 07.06.2021

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:
MÃE:

ENDEREÇO – RUA / Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

--	--	--

CEP:

FONE PARA RECADO:

EMAIL:

--	--	--

DATA DE NASC.

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

--	--	--

FORMAÇÃO:

SEMESTRE/ANO:

--	--

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2021 EDITAL 020/2021, de 07.06.2021

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2021 EDITAL 020/2021, de 07.06.2021

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

--

Inscrição nº		Vaga/Curso:	
--------------	--	-------------	--

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)	
☐	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
☐	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso

São José do Ouro, ____/____/ 2021

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
-------------------------	---

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2021
EDITAL 020/2021, de 07.06.2021

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	08 a 23.06.2021
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	24.06.2021
Prazo recurso - inscrições não homologadas	25 a 29.06.2021
Análise dos recursos - Comissão	30.06.2021
Análise dos recursos - Prefeito	01.07.2021
Lista final das inscrições homologadas	02.07.2021
Análise dos currículos - Comissão	07.07.2021
Lista preliminar da pontuação	08.07.2021
Recurso sobre a pontuação	09 a 13.07.2021
Análise dos recursos - Comissão	14.07.2021
Análise dos recursos - Prefeito	15.07.2021
Lista final da pontuação - Após Recurso	16.07.2021
Sorteio em caso de empate	19.07.2021
Homologação	20.07.2021
Divulgação da Classificação final	21.07.2021

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL 001/2021
DE 07 DE JUNHO DE 2021

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, designada através da Portaria nº 130/2021, de 01.06.2021 em cumprimento das disposições da Lei |Federal 13.019/2014, e Decreto 009/2017, de 07.02.2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o RESULTADO PRELIMINAR referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021, a saber:

A proposta classificada da OSC:

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS OURENSES- ASSUOURO
CNPJ nº. 07.862.143/0001-51
Com sede na Rua Sergio Cirino dos Santos, nº 267
Centro
São José do Ouro

Interessados poderão interpor recurso administrativo endereçado à Comissão de Seleção de Chamamento Público, de 08 a 11.06.2021

SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE JUNHO DE 2021.

Sandra Zanella Pieri

Luciana Polo Rizzon

Aline Baggio da Silva

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

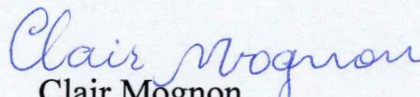
CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS
DE SÃO JOSÉ DO OURO
Av. Laurindo Centenaro nº 315 – Centro – São José do Ouro-RS.
CNPJ Nº 90.482.225/00001-14

Editais de Convocação

A diretoria da CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus associados, cf. o que rege o Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que terá início às 20 horas do dia 16 de junho de 2021, em sua sede social na Avenida Laurindo Centenaro nº 315, com a seguinte ordem do dia:

-Eleição da diretoria gestão 2021 a 2022.

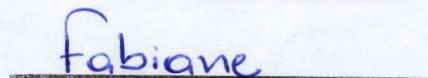
São José do Ouro-RS, 01 de junho de 2021.


Clair Mognon
Presidente

Prefeitura Municipal de São José do Ouro - RS
PROTOCOLO

Nº 275.2021

PROTOCOLADO EM 07/06/2021


DEPTO. DE PESSOAL